



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 573
RUBRICA m

5. LEVANTAMENTO DE CARGA E CONSUMO

5.1. Levantamento de Carga

Tabela 2: Levantamento de carga

ITEM	DESCRIÇÃO	P (W) [A]	QUANT. [B]	CI (kW) [C = (A*B)/1000]
1	Geladeira	350	1	0,35
2	Cerca Elétrica	5	1	0,01
3	Sanducheira	150	1	0,15
4	Ar Cond. 30000 btu	3600	0	0,00
5	Ar Cond. 12000 btu	1700	1	1,70
6	Roteador	8	1	0,01
7	TV Led 32"	300	1	0,30
8	Microondas	700	1	0,70
9	Notebook	350	1	0,35
10	Ventilador	120	2	0,24
11	Cafeteira	530	1	0,53
12	Receptor de TV	50	1	0,05
13	Lâmpada	12	10	0,12
14	Chuveiro Elétrico	5500	2	11,00
15	Maquina de Lavar	1000	1	1,00
TOTAL				16,50

5.2. Consumo Mensal

Tabela 3: Consumo mensal dos últimos 12 meses

MES	CONSUMO (kWh)
Janeiro	1812
Fevereiro	1688
Março	1570
Abril	2066
Maio	2411
Junho	2382
Julho	1046
Agosto	2616
Setembro	1995
Outubro	1575
Novembro	1983
Dezembro	2197
TOTAL	23341
MEDIA	1945



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 5x4
RUBRICA W

6. PADRÃO DE ENTRADA

6.1. Tipo de Ligação e Tensão de Atendimento

A unidade consumidora deverá ser ligada em ramal de ligação em baixa tensão, através de um circuito trifásico à quatro condutores, sendo três condutores FASE de diâmetro nominal 10 mm² e um condutor NEUTRO de diâmetro nominal 10 mm², com tensão de atendimento em 220/380 V, derivado de uma rede aérea/subterrânea de distribuição secundária da ENEL no estado do Ceará.

6.2. Disjuntor de Entrada

No ponto de entrega/conexão está instalado um disjuntor termomagnético, em conformidade com a norma ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 124 VERSÃO 1 DA ENEL, com as seguintes características:

Número de Polos (Np):	Np := 3
Tensão Nominal Fase-Neutro (Vf_n):	Vf_n := 220 V
Corrente Nominal do disjuntor (Idg):	Idg := 50 A
Frequência nominal da Rede (f):	f := 60 Hz
Fator de Potência (FP):	FP := 0.92

Elemento de Proteção: Disjuntor Termomagnético

Capacidade Máxima de Proteção: 5 kA

Acionamento: Mecânico

Curva de Atuação (Disparo): Curva C.

6.3. Potência Disponibilizada

A potência disponibilizada para a unidade consumidora (Sdisp e Pdisp, potência aparente e ativa, respectivamente) onde será instalada a microGD é igual à:

$$S_{disp} := \frac{(V_{f_n} \cdot Idg \cdot Np)}{1000} = 33 \text{ kVA} \quad P_{disp} := S_{disp} \cdot FP = 30.36 \text{ kW}$$

NOTA 2: A potência de geração deve ser menor ou igual a potência disponibilizada PD em kW
A potência do sistema proposto é de 25.0 kW e atende o requisito da norma.

6.4. Caixa de Medição

A caixa de medição existente polifásica em material polimérico tem as dimensões de 204 mm x 310 mm x 75 mm (comprimento, altura e largura), está instalada em fachada, no ponto de entrega caracterizado como o limite da via pública com a propriedade, conforme fotos abaixo, atendendo aos requisitos de localização, facilidade de acesso e lay-out, conforme a FIGURA 2.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. _____
RUBRICA _____

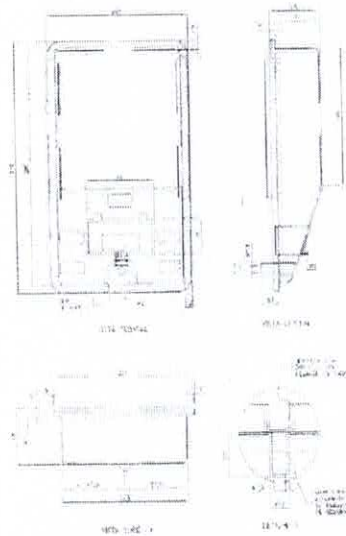


Figura 2: Desenho dimensional detalhado da caixa de medição.

O aterramento da caixa de medição é com 1 hastes de aterramento de comprimento 2400 mm e diâmetro 5/8", condutor de 10 mm² com conexão em conector tipo spit bolt.

6.5. Ramal de Entrada

O ramal de entrada da unidade consumidora deverá ser através de um circuito trifásico à quatro condutores, sendo três condutores FASE de seção nominal 10 mm² e um condutor NEUTRO de seção nominal 10 mm², com tensão de atendimento em 220/380 V.

7. ESTIMATIVA DE GERAÇÃO

Para o dimensionamento do sistema fotovoltaico proposto utilizou-se os dados de irradiação solar do CRESESB (<http://www.cresesb.cepel.br/index.php#data>), posteriormente corrigiu-se a irradiação encontrada usando a inclinação do telhado do cliente e o desvio azimutal do local. Conforme se verifica na tabela abaixo:

Irradiação solar de ITAPAJÉ-CE

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
6,07	5,19	5,12	4,67	4,93	4,67	5,18	5,99	6,36	6,19	5,98	5,44
Média anual (kWh/m ² /dia)							5,42				

O dimensionamento da quantidade de módulos fotovoltaicos e a potência do inversor será definido por:

- CM: Média do consumo mensal;
- CD: Custo de disponibilidade;
- FD: Fator de desempenho;
- RF: Radiação Fotovoltaica;
- 30: Conversão do consumo mensal pra diário



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 515
RUBRICA m

Deste modo têm-se:

CM := 2600 kWh/mês

CD := 100 kWh/mês

FD := 0,75 (Perdas inerentes ao sistema - relacionado principalmente a temperatura ambiente)

RF := 5,42 kWh/m²/dia

$$\text{Potkwp} := \frac{\text{CM} - \text{CD}}{\text{FD} \cdot \text{RF} \cdot 30} = 20,5 \quad \text{kWp}$$

Será utilizado placas solares da LEAPTON de 460 W (datasheet anexo), dessa forma a quantidade de painéis será definido por:

$$\text{Npainéis} := \frac{\text{Potkwp} \cdot 1000}{460} = 44,566$$

8. DIMENSIONAMENTO DO INVERSOR

Será dimensionado 01 inversor de 25000 W da SOLPLANET (datasheet em anexo). O kit gerador fotovoltaico mais próximo ao dimensionamento e que atende a demanda do cliente é um de 30,36 kWp, composto por 66 painéis de 460 W conforme se verifica na tabela abaixo

Descrição dos Equipamentos Utilizados			
Descrição	Pot. Unitária (W)	Quantidade	Pot. Total (W)
SOLPLANET ASW 25K-LT-G2-Pro	25000	1	25000
JKM460M-60HL4-V	460	66	30360

Características dos Equipamentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.12.2023.01-SRPE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 576

RUBRICA m

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº. 24.10.2023.01-RDC
VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Ao(s) 19 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Itapajé – CE, através da(o) Secretária de Educação, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços, o(a) Sr(a). Rosivane Gomes Pinto, de CPF nº 616.124.213-34, e a(s) empresa(s) ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, situada na RUA DONA MARIA JOSÉ, Nº 1443, CENTRO, HIDROLÂNDIA-CE, inscrita no CNPJ/MF com o nº 31.276.477/0001-28, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Raimundo Wandernilson Negreiros Teixeira Filho, de CPF nº 052.443.293-75 nos termos da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; bem como da legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais disposições normativas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no RDC para Registro de Preços supracitado, com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE registrar os preços para a Aquisição de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede da concessionária de energia (on-grid), em unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapajé, contemplando a elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como o fornecimento dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar, conforme consta nas especificações do Anexo I – Anteprojeto, Edital e demais anexos.

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições para Futura e Eventual Aquisição de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede da concessionária de energia (on-grid), em unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapajé, contemplando a elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como o fornecimento dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar, ou seja, tudo relativo a implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar, conforme consta nas especificações do Anexo I – Anteprojeto, Edital e demais anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES DE FORNECIMENTO	POTÊNCIA TOTAL ESTIMADA(KWP)	VALOR UNITÁRIO(KWP)	VALOR GLOBAL (KWP)
1	Aquisição de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede da concessionária de energia (on-grid), em unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapajé, contemplando a elaboração de projeto	23	645,85	R\$ 6.106,95	R\$ 3.944.173,45

79924

básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como o fornecimento dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar, ou seja, tudo relativo a implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar				<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL. <u>578</u> RUBRICA <u>W</u></p>
Total do Fornecedor:				R\$ 3.944.173,45

Valor total por extenso: R\$ 3.944.173,45 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Cláusula Segunda – Cadastro Reserva

Será incluído na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

Cláusula Terceira – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações (Parágrafo único do art. 99 do Decreto nº 7.581/2011, c/c inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993).

Cláusula Quarta – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação

Órgãos participantes:

Os órgãos participantes estão indicados no edital e anexos do processo.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Quinta – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A construção das usinas solares fotovoltaicas deverá ser executada conforme o edital, anexos, propostas, cronogramas e demais peças integrantes do processo.

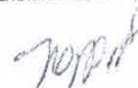
Assinado de forma digital por RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA
FILHO:05244329375
Data: 2023.12.19 11:05:03'00"

Prefeitura Municipal de Itapajé

Rua São Francisco, nº 225, Centro, CEP: 62.600-000

CNPJ: 07.683.956/0001-84 – Itapajé/CE – E-MAIL: licitacaoitapaje@gmail.com - Tel.: (85) 3346-1015

www.itapaje.ce.gov.br



Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

Todas as cláusulas referentes ao pagamento estão previstas no Edital e anexos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
578

RUBRICA 4

Cláusula Sétima – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Todas as cláusulas referentes às condições de execução estão previstas no Edital e anexos.

Subcláusula Única. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Cláusula Oitava – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

Todas as obrigações da contratada e da contratante estão determinados em OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, e OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, no Edital e anexos.

Cláusula Nona – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS DA ATA

Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima – MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Cláusula Décima Primeira – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Todas as condições das infrações e das sanções administrativas estão determinadas em “SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” no Edital e Anexos.

Cláusula Décima Segunda – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

Todas as condições para o Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto estão determinados no Edital e anexos.

Cláusula Décima Terceira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

RAIMUNDO
WANDERNILSON
NEGREIROS
TEIXEIRA
FILHO:05244329375

Assinado de forma digital por RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO:05244329375
Dados: 2023.12.19 11:13:23 -03'00"

Prefeitura Municipal de Itapajé

Rua São Francisco, nº 225, Centro, CEP: 62.600-000

CNPJ: 07.683.956/0001-84 – Itapajé/CE – E-MAIL: licitacaoitapaje@gmail.com - Tel.: (85) 3346-1015

www.itapaje.ce.gov.br

a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima Quarta – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO E LOTE MÍNIMO

A construção das usinas solares fotovoltaicas, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão Gerenciador e pelos responsáveis dos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante/contratante.

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 1 (uma) unidade prevista para o item.

Cláusula Décima Quinta – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do RDC em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata o Edital e Anexos do processo adm nº 02.10.2023/01 e as propostas das empresas relacionadas. Fica eleito o foro da Justiça estadual da Comarca de Itapajé, Ce, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 12.462/2011, e os Decretos 7.581/2011 e 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.


RAMUNDO
WANDERNILSON
NEGREIROS TEIXEIRA
FILHO:05244329375
FILHO:05244329375
0300

Assinado de forma digital por
RAMUNDO WANDERNILSON
NEGREIROS TEIXEIRA
FILHO:05244329375
Data: 2023.12.19 11:34:43

Itapajé-Ce, 19 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA 980
04

Órgão Gestor do Registro de Preços:



Rosivane Gomes Pinto
Secretaria de Educação
CNPJ: 06.075.088/0001-97

Empresa(s) detentor(as) do Registro de Preços:

RAIMUNDO WANDERNILSON
NEGREIROS TEIXEIRA
FILHO:05244329375

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO WANDERNILSON
NEGREIROS TEIXEIRA
FILHO:05244329375
Dados: 2023.12.19 11:14:02 -03'00'

ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 31.276.477/0001-28

Resp. Legal: Raimundo Wandernilson Negreiros Teixeira Filho

CPF: 052.443.293-75



SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 581
RUBRICA w

Senador Pompeu/CE, 25 de Junho de 2024.

À
NOME: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 31.276.477/0001-28
ENDEREÇO: Rua Dona Maria José, n° 1443, Centro, Hidrolândia-CE
REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo Wandernilson Negreiros Teixeira Filho
CPF N°: 052.443.293-75
TELEFONE: 88-99266-1088
E-mail: rotexengenharia@gmail.com

Prezado,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos solicitar anuência a Vossa Senhoria da nossa Adesão a **Ata de Registro de Preços N° 19.12.2023.01-SRPE**, com vigência de 16/04/2024 a 16/04/2025, gerenciada pela **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de ITAJAJÉ/CE**, decorrente do **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC n° 24.10.2023.01-RDC**, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (ON-GRID), EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, PLANILHA DE QUANTITATIVO DE PREÇOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DAS USINAS DE ENERGIA SOLAR, OU SEJA, TUDO RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICOS PARA APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR, em que essa empresa mantém registro de preço para os produtos abaixo especificados:

NOME: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 31.276.477/0001-28
ENDEREÇO: Rua Dona Maria José, n° 1443, Centro, Hidrolândia-CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND.	VAL UNIT R\$	VAL TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (ON-GRID), EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE	304,64	KWP	6.106,95	1.860.421,25



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, PLANILHA DE QUANTITATIVO DE PREÇOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DAS USINAS DE ENERGIA SOLAR, OU SEJA, TUDO RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICOS PARA APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR				FL. _____ RUBRICA _____
---	--	--	--	----------------------------

Solicitamos, ainda, toda a documentação de Habilitação da Empresa, assim como exigido no Edital do referido processo licitatório, a fim de compor e respaldar o procedimento cabível.

Com vistas a darmos maior celeridade ao processo, solicitamos que sua resposta seja formalizada, assinada, e encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: cplsenadorp@gmail.com ou para a **Av Francisco França Cambraia, s/n, Centro, CEP 63.600-000, Senador Pompeu-CE.**

Atenciosamente,

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Senador Licitação <cplsenadorp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 583

26 de Junho de 2024 às 14:16

Senador Licitação <cplsenadorp@gmail.com>
Para: CONSTRUTEX ENGENHARIA <rotexengenharia@gmail.com>

CARO LICITANTE HOVE CORREÇÃO NO VALOR UNITÁRIO E TOTAL, DESCONSIDERAR E-MAIL ANTERIOR.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA - ROTEX.pdf**
388K

OFÍCIO Nº 17/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE **SENADOR POMPEU- CE.**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ORDENADOR DE DESPESAS
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
19.12.2023.01-SRPE, oriunda do PREGÃO ELETRONICO Nº 24.10.2023.01-RDC.

PREZADOS,

EM ATENÇÃO A SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA - ADESÃO ENERGIA SOLAR -
EDUCAÇÃO - PINDORETAMA/CE DE 25 DE JUNHO DE 2024, **AUTORIZO A ADESÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.12.2023.01-SRPE, ORIUNDO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 24.10.2023.01-RDC, QUE TEM POR OBJETO:** Futura e
eventual Aquisição de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede da
concessionária de energia (on-grid), em unidades da Secretaria Municipal de Educação do
Município de Itapajé, contemplando a elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno
de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como o fornecimento
dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar, ou seja, tudo relativo a implantação
de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar.

SEM MAIS PARA O MOMENTO DE CERTOS DE TERMOS ATENDIDO VOSSA
SOLICITAÇÃO COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER
INFORMAÇÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS.

HIDROLÂNDIA - CE, 26 DE JUNHO DE
2024.

**RAIMUNDO
WANDERNILSON
NEGREIROS TEIXEIRA
FILHO:05244329375**

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO WANDERNILSON
NEGREIROS TEIXEIRA
FILHO:05244329375
Dados: 2024.06.26 15:04:41
-03'00'

ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 31.276.477/0001-28
RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO
DIRETOR/ENGENHEIRO CIVIL/0617771049

ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.276.477/0001-28
Rua Dona Maria José, nº 129, Bairro Centro, Hidrolândia/CE
FONE: (88) 99266-1088 – E-mail:
rotexengenharia@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 585
RUBRICA 11

À

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU- CE.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ORDENADOR DE DESPESAS
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS**

Avenida Francisco França Cambraia, s/n - Centro – Senador Pompeu - Ceará

EMPRESA: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 31.276.477/0001-28

ENDEREÇO: Rua Dona Maria José, nº 1443, Bairro Centro, Hidrolândia/CE, CEP 62.270-000.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Raimundo Wandernilson Negreiros Teixeira Filho

CPF Nº: 052.443.293-75

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme referente ao objeto abaixo e suas especificações:

1. DO OBJETO:

1.1. ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.11.08.2023-SEMED, QUE TEM POR OBJETO: Futura e eventual Aquisição de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede da concessionária de energia (on-grid), em unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapajé, contemplando a elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como o fornecimento dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar, ou seja, tudo relativo a implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.276.477/0001-28

Rua Dona Maria José, nº 129, Bairro Centro, Hidrolândia/CE

FONE: (88) 99266-1088 – E-mail:

rotexengenharia@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. KWP	VALOR UNT. R\$/KWP	VALOR TOTAL. R\$
01	Futura e eventual Aquisição de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede da concessionária de energia (on-grid), em unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapajé, contemplando a elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como o fornecimento dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar, ou seja, tudo relativo a implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar	KWP	304,64	R\$ 6.106,95	R\$ 1.860.421,25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.860.421,25 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.					

declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Hidrolândia - CE, 26 de Junho de 2024.

RAIMUNDO
WANDERNILSON
NEGREIROS TEIXEIRA
FILHO:05244329375

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO WANDERNILSON
NEGREIROS TEIXEIRA
FILHO:05244329375
Dados: 2024.06.26 15:05:03 -03'00'

ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 31.276.477/0001-28
RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO
DIRETOR/ENGENHEIRO CIVIL/0617771049

ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.276.477/0001-28
Rua Dona Maria José, nº 129, Bairro Centro, Hidrolândia/CE
FONE: (88) 99266-1088 – E-mail:
rotexengenharia@gmail.com



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI _____ 650

_____ m

**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
19.12.2023.01-SRPE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, CONFORME QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES.

A contratação aqui pretendida será efetuada com o seguinte fornecedor:

EMPRESA: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 31.276.477/0001-28
ENDEREÇO: Rua Dona Maria José, nº 1443, Centro, Hidrolândia-CE.

Tendo em vista que registraram os menores preços na licitação, os quais são vantajosos para Administração, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

Ocorre que a Secretaria de Educação, do Município de Itapaje-CE, efetuou através de Regime Diferenciado de Contratação, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (ON-GRID), EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, PLANILHA DE QUANTITATIVO DE PREÇOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DAS USINAS DE ENERGIA SOLAR, OU SEJA, TUDO RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICOS PARA APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR.

Urge então a necessidade da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Senador Pompeu-CE em adquirir os SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS para atender as necessidades deste Município.



Para tanto, a Secretaria de Infraestrutura, deveria em suma, realizar as pesquisas de preços visando a contratação. Outrossim, após a realização destas **pesquisas de preços atuais** verificou-se que é **mais vantajoso do ponto de vista financeiro**, ADERIR aos preços registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB O Nº 19.12.2023.01-SRPE**.

Por conseguinte, verificamos que a empresa detentora dos preços registrados atendem a nossa necessidade e comprovam no processo sua qualificação econômico-financeira, e de regularidade fiscal e trabalhista dentro do que exige a Lei, a fim de garantir ao erário uma boa e segura contratação.

Portanto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu-CE, optam por aderir a itens da Ata de Registro de Preços: 19.12.2023.01-SRPE, oriundas do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24.10.2023.01-RDC.

SENADOR POMPEU/CE, 26 de Junho de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 683

RUBRICA M

TERMO DE ADESÃO

PROCESSO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.12.2023.01-SRPE, DE 17/12/2023 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24.10.2023.01-RDC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJE-CE.

Considerando que o presente Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com o artigo 32, da Lei Federal nº 12.462/2011 e artigo 102 do Decreto Federal nº 7.581/2011, e demais normas pertinentes;

Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 19.12.2023.01-SRPE, do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJE-CE, cujo objeto é o FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (ON-GRID), EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJE, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, PLANILHA DE QUANTITATIVO DE PREÇOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DAS USINAS DE ENERGIA SOLAR, OU SEJA, TUDO RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICOS PARA APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR, oriunda do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24.10.2023.01-RDC.

Considerando a Solicitação expedida pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do Município de Senador Pompeu-CE, na categoria de Orgão Não Participante, ao Orgão Gerenciador, no qual solicita permissão para aderir aos itens constantes naquela Ata, onde a empresa ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, consagra-se vencedora.

Considerando a resposta do ORGAO GERENCIADOR que autorizou a Adesão da Ata de Registro de Preços referente aos itens quantitativos solicitados;

Considerando o TERMO DE ACEITE das empresas detentoras da referida Ata de Registro de Preços;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e da Eficiência.

RESOLVE:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Aderir a Ata de Registro de Preços nº 19.12.2023.01-SRPE , de 17/12/2023. Oriunda do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24.10.2023.01-RDC, realizado pelo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJE-CE, quanto ao fornecedor a seguir:

NOME: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 31.276.477/0001-28
ENDEREÇO: Rua Dona Maria José, nº 1443, Centro, Hidrolândia-CE

SENADOR POMPEU/CE, 18 de Julho de 2024

Atenciosamente

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

TESTEMUNHAS:

Nome: 057.813.683-02

CPF: _____

Nome: 09.26.52.53-99

CPF: _____



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu-CE, através de sua Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Administração, cumprindo todas as exigências para a abertura do **PROCESSO DE ADESÃO Nº SI-ARP001/2024**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, CONFORME QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 19.12.2023.01-SRPE de 17/12/2023, oriundo do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24.10.2023.01-RDC do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJE-CE, vem **RATIFICAR** o presente processo administrativo, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Fica **RATIFICADO** o presente Processo de Adesão ao Registro de Preços nº **SI-ARP001/2024**, em favor das seguintes empresas e com os respectivos valores:

EMPRESA: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 31.276.477/0001-28
ENDEREÇO: Rua Dona Maria José, nº 1443, Centro, Hidrolândia-CE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND.	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (ON-GRID), EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, PLANILHA DE QUANTITATIVO DE PREÇOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DAS USINAS DE ENERGIA SOLAR, OU SEJA, TUDO RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICOS PARA APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR	304,64	KWP	6.106,95	1.860.421,25



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Importa a presente Adesão no valor global de **R\$ 1.860.421,25 (um milhão oitocentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Ao Setor competente para providências cabíveis.

Senador Pompeu/CE, 18 de Julho de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



COMISSAO DE LICITACAO

FI 687

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
RUBRICA ul

A Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do Município de Senador Pompeu-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 19.12.2023.01-SRPE, de 17/12/2023, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJE-CE, decorrente do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24.10.2023.01-RDC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, CONFORME QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES;

FAVORECIDO: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ADESÃO NO VALOR GLOBAL: R\$ 1.860.421,25 (hum milhão oitocentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

SENADOR POMPEU/CE, 18 de Julho de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.12.2023.01-SRPE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 688
RUBRICA _____ n

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do Município de Senador Pompeu-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 19.12.2023.01-SRPE, de 17/12/2023, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ-CE, decorrente do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24.10.2023.01-RDC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, CONFORME QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES;

FAVORECIDO: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ADESÃO NO VALOR GLOBAL: R\$ 1.860.421,25 (um milhão oitocentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

SENADOR POMPEU/CE, 18 de Julho de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:9AE057CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/07/2024. Edição 3506

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>